



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Declara de Utilidade Pública a
Associação Artística Cultural Oswaldo
Goeldi

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Artística Cultural
Oswaldo Goeldi.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a
verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2009, 364º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 25 de novembro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa